



LEI Nº 1.280/2008

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no vigente orçamento, a importância de R\$ 283.620,00 (Duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e vinte reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

012001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412200032.007 – Manutenção das atividades de apoio a Administração

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física...F. 20...R\$ 20.000,00

014001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0824300252.017 – Manutenção do Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil - Peti

3.3.90.30.000 – Material de Consumo.....F. 52.....R\$ 7.500,00

0824300252.018 – Repasse de subvenção social à Casa de Menores de Campinas

3.3.50.43.000 – Subvenção Social.....F. 55.....R\$ 120,00

0824400262.020 – Manutenção das atividades do CRAS com recursos do PBF

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.F 67.....R\$ 16.000,00

016004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Recursos Próprios

1236100141.033 – Const.Ampliação e Melhoria de Prédios Escolares e Quadras Poliesportivas anexas a Prédios Escolares.

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....F. 122.....R\$ 60.000,00

017001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1012200222.041 - Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais.....F.154.....R\$ 150.000,00

017004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –Vigilância em saúde

1030500222.048 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde e Campanhas de Vacinação.

3.3.90.39.000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica...F 191.....R\$ 5.000,00

017005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Assistência Farmacêutica

1030100222.049 – Aquisição de medicamentos Básicos Fixos e Variáveis

3.3.90.32.000 – Material de Distribuição GratuitaF. 192.....R\$ 25.000,00

TOTAL.....R\$ 283.620,00



Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo anterior, serão anuladas parte das seguintes dotações :

015001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0412200031.019 – Aquisição de móveis, equipamentos e material permanente.

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....F. 77.....R\$ 19.000,00

2678200121.032 – Aquisição de Máquina, caminhões, Veículos e Equipamentos

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....F. 98.....R\$ 20.000,00

016005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PNATE Transporte

1212200172.033 – Manutenção das Ações de apoio a Educação – PNATE Transporte

3.3.90.30.000 – Material de Consumo.....F.131.....R\$ 10.000,00

017001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1012200221.044 – Aquisição de Veículos, móveis, equipamentos e material permanente

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....F.151.....R\$ 12.000,00

1012200222.041 – Manutenção dos serviços públicos de saúde.

3.3.90.35.000 – Serviços de Consultoria.....F.158.....R\$ 30.000,00

3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores.....F.161.....R\$ 4.620,00

1030100211.046 – Aquisição de Equipam. e móveis para equipar as unidades de saúde.

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....F.163.....R\$ 19.000,00

1030100211.047 – Aquisição de Terrenos para Construção de Unidade de saúde

4.4.90.61.000 – Aquisição de imóveis.....F. 164.....R\$ 25.000,00

1030200201.048 – Aquisição de móveis, equipam. e material permanente p/Hospital.

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....F. 165.....R\$ 20.000,00

017003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Média e Alta Complexidade

1030200202.046 – Manutenção das ações de média Complexidade em saúde

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais.....F. 179.....R\$ 100.000,00

018001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2060600282.054 – Abertura de áreas para construção de terreiros, Transp. material e outros investim. nas propriedades.

3.3.90.36.000 – Outros Serv. de Terceiros -- Pessoa Física.....F. 209...R\$ 9.000,00

3.3.90.39.000 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica..F. 210...R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 283.620,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal

Conceição do Castelo, 18 de setembro de 2008.

Created with

nitro PDF professional